



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 357, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre instituir uma Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis Permanentes existentes no prédio sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará- CREA- PA

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO o Regime Interno deste Conselho, em seu artigo 4º, inciso I e Art. 86, inciso I, que aborda “cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo CONFEA, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo CREA;”

CONSIDERANDO a Lei 4320 de 17 de março de 1964 e a Lei 101 de 04 de maio de 2000, que definem procedimentos a serem realizados no âmbito Federal, quanto a incorporação, controle, depreciação e gestão do Patrimônio ;

CONSIDERANDO o Decreto 9.373 de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir uma Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis Permanentes existentes no prédio sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará- CREA- PA, com o objetivo de realizar o levantamento geral de bens móveis permanentes, bem como propondo se necessário o seu reparo, manutenção ou baixa, mediante o procedimento adequado, inclusive .

ART. 2º - A Comissão será composta pelos funcionários a seguir dispostos e respectivas designações:

YONA NAZARÉ MIRANDA DE MACEDO – Matrícula 79 - Coordenadora da Comissão;

HAROLDO LUIZ FERREIRA – Matrícula 150 - Membro da comissão;

ODILON RIBEIRO CALDAS JUNIOR- Matrícula 466- membro da comissão;

SILVIO DO CARMO PEREIRA- Matrícula 146- membro da comissão.

ART. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento dos trabalhos, a contar da data de ciência desta portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 12/12/2022 13:02:14, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.